

AVISO AO MERCADO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, DA



USINA SANTA ADÉLIA S.A.

CNPJ nº 50.376.938/0001-89 | NIRE 35.3.00024508
Fazenda Santa Adélia, S/N, Caixa Postal 54, Zona Rural
CEP 14.870-970, Jaboticabal – SP

perfazendo o montante total de

R\$ 360.000.000,00

(trezentos e sessenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRUSASDBS017

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRUSASDBS025

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA-"

**Essa classificação foi realizada em 29 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Ofertante

A **USINA SANTA ADÉLIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, na Fazenda Santa Adélia, S/N, Caixa Postal 54, Zona Rural, CEP 14.870-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 50.376.938/0001-89, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP") e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes,

CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV” e, em conjunto com o Coordenador Líder e com a XP, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar que, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, em 29 de agosto de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025, perfazendo o montante total de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente), sendo que a Oferta encontra-se a mercado a partir desta data.

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme abaixo definido) no setor prioritário previsto no artigo 4º, inciso III, alínea “c”, do Decreto 11.964, e do artigo 4º, inciso II, alínea a da Portaria Normativa GM/MME nº 93, de 10 de dezembro de 2024. O Projeto foi protocolado junto ao Ministério de Minas e Energia (“MME”) em 27 de agosto de 2025, sob o número de protocolo indicado na tabela disposta abaixo.

As Debêntures serão emitidas nos termos da “*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Usina Santa Adélia S.A.*”, celebrada em 29 de agosto de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Parte Bloco A – Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	31/08/2025
2.	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	01/09/2025
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26/09/2025
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM e divulgação do Anúncio de Início contendo o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	29/09/2025
5.	Data da liquidação financeira das Debêntures	30/09/2025
6.	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

4. Informações adicionais

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, e 1º-C, da Lei 12.431, conforme alterada pela Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e do Decreto 11.964, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures, será destinada para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento em infraestrutura de produção de biocombustíveis, excetuada a fase agrícola, de titularidade da Emissora, que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta, conforme informações descritas na tabela abaixo (“Projeto”):

Protocolo junto ao MME	002852.0018251/2025 (Número Único de Protocolo nº 48340.004436/2025-18).
Nome e CNPJ do titular do Projeto	Usina Santa Adélia S/A - 50.376.938/0001-89

¹ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

² Quaisquer comunicados ou anúncios relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Produção de biocombustível
Objeto e Objetivo do Projeto	Realizar investimentos para modernização e recuperação de ativos industriais nas unidades produtivas de Jaboticabal e Pereira Barreto, com foco na renovação de equipamentos e sistemas, adequação tecnológica e aumento da confiabilidade operacional, visando prolongar a vida útil dos ativos e garantir a segurança e eficiência do processo produtivo de etanol a partir da cana-de-açúcar.
Data de Início do Projeto	Outubro de 2022
Data estimada para o encerramento do Projeto	31 de outubro de 2035
Fase atual do Projeto	Em andamento
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do projeto	Promover desenvolvimento social e ambiental, com a geração de empregos diretos e indiretos na cadeia produtiva; e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa, ao disponibilizar biocombustível renovável em substituição aos combustíveis fósseis.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 372.000.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões de reais)
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais)
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	96,77%

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I, e artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, §2º, E DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A data deste Aviso ao Mercado é 31 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

